



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Administração de Pessoal - NAP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 96/2022

Data: 15/02/2022

Assunto: **Cessação de Designação Docente Readaptado no PEI**

Aos Diretores(as) de Escola e Agentes de Organização Escolar:

Informamos que, se **cessada a designação do docente readaptado** no Programa de Ensino Integral-PEI, tanto da Sala de Leitura quanto da função de PCG, o cargo ou função-atividade do docente poderá:

- Permanecer classificado e com sede de exercício nas dependências da unidade integrante do PEI, conforme previsto no artigo 7º da Resolução SEDUC nº 102/2021, e, para tanto, deve **solicitar a permanência** para desenvolver atividades administrativas, observando a compatibilidade do Rol, sem fazer jus a GDPI; ou
- Ser **transferido para outra unidade** na circunscrição da Diretoria de Ensino em que estava atuando no PEI, respeitado o módulo previsto na Resolução

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

SE nº 9/2018, desde que o docente não faça a opção de permanecer na unidade integrante do programa.

ATENÇÃO: Este docente readaptado poderá pleitear a mudança de unidade de exercício, em conformidade com o disposto na Resolução SE nº 9/2018 e nas orientações constantes neste comunicado.

Atenciosamente,

Responsável:

Andréia do Carmo Franchi Manzatto Forti
Diretor I - NAP

De acordo:

Olga L. M. T. Tomazela
Diretor II - CRH

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br